REGULAMENTO DO XXXIX CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

1. DOS OBJETIVOS DO REGULAMENTO

1.1. O presente Regulamento tem por finalidade estabelecer as normas gerais relativas às condições para inscrição e participação no XXXIX Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (evento).

1.2. A organização do evento é uma iniciativa do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems).

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

2.1. Período de inscrição e condições de pagamento

As inscrições estarão disponíveis no Portal oficial do evento (congressos.conasems.org.br) no período de 06/04/2026 (segunda-feira) a 15/07/2026 (quarta-feira), observadas as seguintes condições de pagamento:

a) de 06/04/2026 (segunda-feira) a 01/07/2026 (quarta-feira), as inscrições poderão ser realizadas com pagamento via boleto bancário ou Pix;

b) de 02/07/2026 (quinta-feira) a 15/07/2026 (quarta-feira), as inscrições permanecerão disponíveis exclusivamente com pagamento via Pix;

c) das 14h00 do dia 11/07/2026 (sábado) até o dia 15/07/2026 (quarta-feira), as inscrições também poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria do Congresso, no local do evento (FIERGS), exceto se a capacidade máxima já tiver sido atingida.

2.2. Da possibilidade de desconto

2.1.1. Somente os representantes de Prefeituras, Secretarias Municipais de Saúde (SMS), Fundos Municipais de Saúde (FMS) e de COSEMS adimplentes com o Conasems terão suas inscrições com desconto.

2.1.2. A concessão do desconto para representantes de Prefeituras, SMS e FMS será realizada com base no código IBGE do município informado, sendo de responsabilidade do congressista a veracidade das informações prestadas.

2.3. Participantes sujeitos à inscrição

As inscrições deverão ser realizadas por congressistas, patrocinadores, apoiadores, expositores, palestrantes e convidados.

2.4. Procedimento de inscrição

Para proceder a inscrição no Portal do evento, devem ser seguidas as orientações abaixo:

a) No Portal do evento, clique em “Inscreva-se” para iniciar o processo de inscrição. Será solicitado seu número de CPF, digite e clique em “Acessar”. Caso já possua conta no sistema, será solicitada sua senha. Em caso de esquecimento da senha cadastrada, clique em “Esqueci minha senha”, o sistema enviará instruções de alteração da senha no endereço de e-mail cadastrado na Plataforma do Conasems. Se o endereço cadastrado não puder ser acessado, haverá a mensagem “Não recebeu o e-mail? Clique aqui”, onde o sistema oferecerá a opção de reenvio do e-mail ou envio de código de validação no celular cadastrado, caso exista.

b) Caso não possua uma conta cadastrada, será criada uma nova conta a partir do fornecimento dos dados do participante.

c) Caso possua uma conta cadastrada na Plataforma do Conasems, após o login serão

apresentadas as informações pessoais e/ou comerciais já registradas; confira se estão corretas e clique em “Prosseguir”.
d) Siga as orientações até a forma de pagamento e indique o Tipo de Pagamento: Boleto ou PIX.

2.5. Regras gerais de inscrição
2.5.1. Não serão fracionadas inscrições por palestras e nem por dia. Os valores são integralmente os mencionados no Portal do evento.
2.5.2. Preencha corretamente todos os campos, pois utilizaremos tais informações para o envio da confirmação de inscrição no evento.
2.5.3. Inscrições já efetuadas somente poderão ter o nome de seus titulares alterados no local do evento, mediante apresentação de documento de autorização do titular da inscrição, acompanhado de documento oficial de identificação. O documento de autorização deverá conter assinatura do titular com uma das seguintes formas de validação: **I –** assinatura com reconhecimento de firma em cartório; ou **II –** assinatura eletrônica qualificada ou avançada, realizada por meio de plataforma oficial de identificação digital, como o Gov.br.
2.5.4. O Certificado de Participação será disponibilizado a partir do dia 16 de julho de 2026 (quinta-feira) às 08h00, mediante login no Portal do evento.

2.5.5. O pagamento da inscrição NÃO DÁ DIREITO a filmagens, cópias dos trabalhos apresentados e fotos, bem como assento marcado ou reservado no local do evento.
2.6. Do cancelamento e reembolso
2.6.1. O cancelamento da inscrição e o reembolso poderão ser solicitados pelo congressista por meio do e-mail oficial do evento (**congresso@conasems.org.br**), mediante as seguintes condições:
a) até 15 (quinze) dias antes do início do evento: reembolso de 80% do valor pago;
b) entre 14 (quatorze) e 7 (sete) dias antes do evento: reembolso de 50% do valor pago;
c) com menos de 7 (sete) dias de antecedência: não haverá reembolso.

2.6.2. O não comparecimento ao evento não dá direito a reembolso.
2.6.3. Os reembolsos, quando aplicáveis, serão realizados em até 30 (trinta) dias corridos após encerramento do evento.

3. DA PRIVACIDADE DOS DADOS
3.1. O Conasems se preocupa com a privacidade das suas informações. Para isso, pautamos o tratamento de dados na transparência e princípios éticos, values já consolidados em nossa identidade organizacional.
3.2. As normas indicadas no presente Regulamento se aplicam ao tratamento de dados pessoais coletados antes, durante e depois do evento.
3.3. Ao proceder a sua inscrição, seus dados serão armazenados em nossa Plataforma para viabilizar a gestão do evento, including:
a) o seu acesso ao histórico de eventos e/ou cursos realizados;
b) facilitar sua inscrição em eventos futuros;
c) emitir seu Certificado de Participação; e
d) para contatá-lo para fins informativos sobre o evento.

3.4. Os dados também poderão ser utilizados para comunicação institucional do Conasems, relacionada a outras iniciativas institucionais, respeitada a legislação aplicável.
3.5. Os dados informados não serão compartilhados com terceiros, exceto:
a) para atendimento à medida necessária dentro dos termos da legislação ou eventuais regras aplicáveis;
b) a pedido do participante; ou
c) para cumprir com os objetivos e finalidades descritas neste Regulamento.

3.6. Os dados divulgados voluntariamente pelo participante a terceiros durante o evento não estão abrangidos pela proteção de dados garantida pela organização do evento.

3.7. Os dados dos participantes serão armazenados de acordo com o princípio da prevenção e segurança da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), observando todas as medidas técnicas e administrativas capazes de proteger essas informações.
3.8. No caso de dúvida em relação ao tratamento destes dados, o participante poderá entrar em contato com o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Conasems através do e-mail **dpo@conasems.org.br**.

4. DO DIREITO DE IMAGEM E VOZ
4.1. O evento será filmado e fotografado para utilização das imagens e vozes no momento do evento ou posteriormente no Portal, canal, redes sociais e demais meios de divulgação institucional do Conasems.
4.2. Ao efetuar a sua inscrição e participar do evento VOCÊ AUTORIZA E CONCORDA COM A UTILIZAÇÃO GRATUITA DE SUA IMAGEM E VOZ para exibição e reexibição pelo Conasems, sem quaisquer limites de números de vezes, no território nacional e internacional a qualquer tempo, extraídas no âmbito do evento, sem que isso caracterize uso indevido desses direitos ou de qualquer outro direito de personalidade e sem que dessa utilização decorra qualquer ônus ou direito de indenização.
4.3. A organização do evento poderá, a seu exclusivo critério, publicar trabalhos, vídeos e apresentações técnicas realizadas durante o evento em seu site e demais meios de divulgação institucional.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. Recomendação
Recomendamos aos participantes que estejam no local do evento pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início da atividade a que se propõe participar.
5.2. Credenciamento
O credenciamento presencial ocorrerá a partir das 14h00 do dia 11/07/2026 (sábado).
5.3. Direitos do congressista
Cada Congressista tem por direito:
a) Livre acesso às dependências do evento (salvo áreas restritas);
b) Bolsa do evento;
c) Crachá;
d) Informe da Programação (via site);

e) Pesquisa de satisfação (caso ocorra);
f) Certificado de Participação;
g) Folheterias de patrocinadores/apoiadores do evento; e
h) Recibo de pagamento da inscrição.

5.4. Aceite
AO EFETUAR A SUA INSCRIÇÃO, O PARTICIPANTE DECLARA EXPRESSAMENTE QUE CONHECE OS TERMOS DO PRESENTE REGULAMENTO E MANIFESTA SUA INCONDICIONAL CONCORDÂNCIA.
5.5. Conduta
A organização poderá adotar medidas necessárias para garantir o bom andamento do evento, inclusive advertência ou restrição de acesso, em casos de descumprimento deste Regulamento ou de comportamento inadequado.
5.6. Comunicação
Qualquer dúvida pode e deve ser sanada pelo e-mail: **congressos@conasems.org.br**, devendo toda a comunicação ocorrer por escrito, gerando documentação própria para cada dúvida, solicitação de orientação ou contato realizados.

PRESIDENTE DO CONASEMS